



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº **IND 19934 /2014**
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

LIDO
Em 21 05 14
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a ampliação do estacionamento em frente ao comércio da Qd. 202 do Residencial Oeste – Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV”

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 19934 /2014

Folha Nº 01 de 14

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a ampliação do estacionamento em frente ao comércio da Qd. 202 do Residencial Oeste - Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV.

89000
ASSESSORIA DE PLENÁRIO COMARCO/ 17:16

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores e frequentadores da comercial da Quadra 202, que reivindicam por um estacionamento amplo e pavimentado, para que possam receber de forma mais tranqüila clientes e moradores.

A ampliação e pavimentação desse estacionamento irão contribuir para o desenvolvimento comercial da quadra, possibilitando aos moradores e frequentadores do local uma melhor qualidade de vida, evitando o estresse por não conseguirem vagas para estacionar.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

Em virtude do grande fluxo de veículos que passam pelo local, ficando mais ágil, e melhorando as condições do trânsito urbano, dando maior segurança aos pedestres e condutores de veículos que utilizam com frequência o local.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 19934/2014
Folha Nº 02 FIA

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de maio de 2014.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 23/05/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 19934/2014

Folha Nº 03 OFÍ